

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **31190**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0031190-42**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1250** da área do Lote **26**, da Quadra **08**, Rua **3**, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 002, PAVIMENTO TÉRREO do "ED. ALAMEDA PIRITA"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) HALL e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 002, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,77m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **50,77m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **25,921m²**, área total real de **87,491m²**. **PROPRIETÁRIA: ABREU E RAMOS CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 1124, Edifício Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **21.160.198/0001-40**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da matrícula nº **24.787**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2018. **Protocolo nº 49.601**. Emolumentos: R\$15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506156. O Oficial Registrador.

AV-1-31.190 - Protocolo nº 49.601, datado de 12/04/2018. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 09/03/2018, devidamente registrada no R-4 da matrícula nº 24.787, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, firmada em 26/03/2018 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO,

16 de maio de 2018. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506156. O Oficial Registrador.

AV-2-31.190 - Protocolo nº 49.603, datado de 12/04/2018. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **ABREU E RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2018. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506157. O Oficial Registrador.

AV-3-31.190 - Protocolo nº 53.106, datado de 28/08/2018. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 28/08/2018, acompanhado da Carta de Habite-se nº 146/2018, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 15/08/2018, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001672018-88888613**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 24/08/2018, com validade até 20/02/2019, e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170218052, registrada em 29/11/2017, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 06/02/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 002, PAVIMENTO TÉRREO do "ED. ALAMEDA PIRITA"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 63.754,40 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de setembro de 2018. Prenotação R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$104,65. Fundos: R\$343,17. ISSQN: R\$17,58. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507244. O Oficial Registrador.

AV-4-31.190 - Protocolo nº 53.107, datado de 28/08/2018. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 24.787**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de setembro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507245. O Oficial Registrador.

AV-5-31.190 - Protocolo nº 53.108, datado de 28/08/2018. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.351, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de setembro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507246. O Oficial Registrador.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -
Centro - CEP: 72.880-520
Telefone: (61) 3084-6940
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

AV-6-31.190 - Protocolo nº 65.618, datado de 28/04/2020.
CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 985532 e inscrição nº 1.65.00008.00026.2.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de maio de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$488,09. ISSQN: R\$24,39. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552004223045209650083. O Oficial Registrador.

R-7-31.190 - Protocolo nº 65.618, datado de 28/04/2020.
COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0809921-5, firmado em Brasília-DF, em 14/04/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **TARCISIO AGUIAR BEZERRA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, atendente, portador da **CI nº 3394194 SSP-DF e CPF nº 066.435.381-90**, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha Quadra 37, Lote 04 A, Parque Araguari, nesta cidade, pelo preço de R\$ 112.100,00, sendo R\$ 16.012,00, pagos com recursos próprios e R\$ 14.893,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1700851, pago em 24/04/2020, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de maio de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

R-8-31.190 - Protocolo nº 65.618, datado de 28/04/2020.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 80.830,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 15/05/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$475,20. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº

9.514/97, em R\$ 112.100,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de maio de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

AV-9-31.190 - Protocolo nº 104.005, datado de 11/12/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 04/12/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **TARCISIO AGUIAR BEZERRA NETO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 19/09/2024, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552412113019425430011. O Oficial Registrador.

AV-10-31.190 - Protocolo nº 104.005, datado de 11/12/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-31.190 - Protocolo nº 104.005, datado de 11/12/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2030999, pago em 04/12/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$116.663,80 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -
Centro - CEP: 72.880-520
Telefone: (61) 3084-6940
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, vinte (20) de
dezembro (12) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552412173919534420140	
Número de Ordem: 196039 Data: 20/12/2024 Atendimento: A-FSOV-1733932599	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 20/12/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

